



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 23/2013

LEI Nº 054/13
DATA: 02/08/13

SÚMULA: Denomina de **Dr. Ruy Schimmelpfeng Sampaio**, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº054/13.
C. Procópio, 02 de agosto de 2013.

Prefeito

Art. 1º - Denomina de **Dr. Ruy Schimmelpfeng Sampaio**, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

Edson Ducci Ferreira
Vereador

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº054/13.
C. Procópio, 02 de agosto de 2013.

Prefeito

RECEBIDO
Em 08/08/13 Horas 11:40
Paulo
Encarregado